



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no exercício de 2018, conforme Termos de Referência, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o processo nº 4.581/2017, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela portaria nº 10.403 de 02 de Janeiro de 2018, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1 – Modalidade: Pregão Presencial – **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

2 – Processo Administrativo nº 4.581/2017.

3 – Repartição Interessada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

4 – Tipo de Licitação: Menor Preço

5 – Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

6 – Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no exercício de 2018, conforme Termos de Referência, de acordo com o processo nº 4.581/2017.

7 – Dotação Orçamentária:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **12 122 0002 2.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11010000** “MDE”

Ficha: **0000234**

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **12 361 0017 2.034**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11010000** “MDE”

Ficha: **0000270** – **Ensino Fundamental**

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **12 365 0017 2.036**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11010000** “MDE”

Ficha: **0000296** – **Ensino Infantil**

II – SESSÃO PÚBLICA

Pregão Presencial nº 032/2018.

Dia: 26/09/ 2018

Horário do Protocolo: Até as 08h 50min.

Horário do Credenciamento: às 09 hs.

Horário da Abertura: 09 horas.



Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada no 2º andar da sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, situada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no site www.joaoneiva.es.gov.br ou providenciar cópia que estará à disposição na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL ou através de solicitação por e-mail: licitacao@joaoneiva.es.gov.br, nos dias úteis das 07h às 16:30h, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES), no Jornal A Tribuna e no site acima informado, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação e relativos ao objeto licitado deverão ser enviados à Pregoeira até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico licitacao@joaoneiva.es.gov.br ou pelo telefone (27) 999865269. Os esclarecimentos serão respondidos até o dia anterior marcado para a realização da sessão pública.

III – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - A impugnação do edital deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993.

2 - No ato de autuação da impugnação é obrigatória a apresentação de CPF ou RG em se tratando de pessoa física ou CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, juntamente com a procuração se for o caso (por documento original ou cópia autenticada).

3 - A impugnação do edital deverá ser dirigida à Pregoeira, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.

4 - A Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, informando ao interessado sobre a sua decisão.

5 - No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame somente pessoas jurídicas sob a condição de **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

2 – Não poderão participar da presente Licitação:



- a) As empresas que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;
- c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

V – CREDENCIAMENTO

1 – As empresas licitantes poderão ser representadas na sessão do Pregão por proprietário, sócio ou dirigente, desde que seja apresentado o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver, ou Registro Comercial, no caso de empresa individual, afim de que seja comprovada a aptidão para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deve ser apresentada cópia autenticada do documento de identidade do representante.**

2 – A representação também poderá ser feita por credenciado constituído por procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes necessários para a formulação de propostas e a prática de todos os demais atos inerentes ao procedimento de licitação. **Na mesma oportunidade deverão ser apresentadas cópias autenticadas dos documentos de identidade do credenciado e do outorgante da procuração,** assim como o original ou cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social e seus termos aditivos, podendo ser substituídos pelo Contrato Consolidado se houver ou Registro Comercial, no caso de empresa individual.

3 – O representante a ser credenciado deverá ser distinto e único para cada empresa licitante.

4 – Na fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar o **TERMO DE CREDENCIAMENTO – ANEXO II.**

5 – As licitantes Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por intermédio de seus representantes, apresentarão, ainda, na fase de credenciamento, declaração de que, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, compreendem-se como sendo microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme prescreve o Art. 3º da referida Lei e de acordo com o modelo – **ANEXO III.**

6 – Apresentar documentação emitida pela Junta Comercial do Estado comprovando que a empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, documentação esta, que **deverá ser emitida nos últimos 90 (Noventa) dias anteriores a data prevista para a abertura deste certame.**

7 – **As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, mas que não fizerem a comprovação a Pregoeira ou a**



sua equipe de apoio no ato do credenciamento deixando de apresentar o solicitado nos itens 5 e 6 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados, não podendo prosseguir no certame.

8 – Na mesma fase de credenciamento as empresas licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS – ANEXO IV.**

9 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salva autorização expressa da Pregoeira.

10 – O representante da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão.

11 – A empresa licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os envelopes de Proposta de Preço e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no Setor de Protocolo no dia e hora previamente estabelecidos para o início da sessão pública do Pregão, em envelopes distintos, lacrados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 Razão Social CNPJ ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO
CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 Razão Social CNPJ ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

VII – PROPOSTA DE PREÇO

1 – A proposta deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser apresentada em 01 (uma) via, digitada, impressa em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasura ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal do licitante proponente.
- b) Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários tais como: nome banco, agência e conta corrente para fins de pagamento.
- c) Nome completo do responsável pela assinatura do contrato, número do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa.



d) Descrição detalhada do(s) item(s), em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), com indicação da Unidade e Quantidade, Marca, Preço Unitário e Total.

e) devem estar incluídos nos preços propostos todas as despesas e custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da licitação;

f) deve informar que a validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de entrega dos envelopes.

2 – Ocorrendo diferença entre os preços unitários e subtotais ou, ainda, entre estes e o total, prevalecerão sempre os primeiros, devendo a Pregoeira proceder às correções necessárias. No caso de divergência entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão os últimos.

3 – Cada licitante somente poderá apresentar uma proposta de preço. Caso a licitante apresente mais de uma proposta, a Pregoeira considerará àquela mais vantajosa para a PMJN.

4 – O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da empresa licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002.

5 – A apresentação da proposta por parte da licitante, significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste edital e anexos, além de total sujeição à legislação pertinente.

6 – A proposta de preço deverá descrever o objeto ofertado, trazendo a indicação da MARCA, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

7 – A empresa vencedora do Pregão deverá encaminhar a Pregoeira **em até 24 (vinte e quatro) horas** do encerramento do procedimento uma nova proposta de preço, que reflita o valor vencedor na sessão pública, sendo que a planilha deverá sofrer o mesmo percentual de desconto em relação aos preços unitários adjudicado.

8 – Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as disposições contidas neste edital;

b) Apresentarem vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

c) Apresentarem preços incompatíveis com os praticados no mercado;

d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado e/ou não puderem ser assinadas pelo representante presente à sessão;

e) Poderão ser também desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com o modelo constante do Anexo I, se tal circunstância impedir o seu julgamento com observância do princípio da isonomia, por alterar qualquer das condições constantes do edital.

VIII – PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

1 – Após a abertura da sessão pública pela Pregoeira, não serão admitidos novos licitantes.

2 – Para o julgamento das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.



3 – O procedimento do julgamento compreenderá a abertura dos respectivos envelopes, a leitura das propostas de preço, a verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos no edital e seus anexos, identificando as propostas aptas à classificação pelo critério estabelecido no item acima.

4 – Na sequência a Pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem da etapa de oferta de lances.

5 – Não havendo pelo menos três propostas de preços na condição definida acima, os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), poderão participar da etapa de oferta de lances.

6 – Na etapa de oferta de lances será concedida às empresas licitantes classificadas a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

7 – A Pregoeira convidará, individualmente, as empresas licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8 – Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, como critério de desempate, será realizado um sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9 – Durante a sessão pública a Pregoeira poderá estabelecer regras e prazos razoáveis para o bom andamento do procedimento licitatório.

10 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11 – Não poderá haver desistência ou retratação dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.

12 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

13 – A Pregoeira poderá negociar o preço com a empresa licitante vencedora, buscando a proposta mais vantajosa para o Município de João Neiva/ES.

14 – Verificando a Pregoeira que os preços apresentados não são compatíveis com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, poderá decidir justificadamente pela suspensão do Pregão, para melhor avaliação das regras editalícias e aspectos pertinentes ao(s) preço(s) cotado(s), podendo também optar pela repetição do procedimento.

15 – Se a Pregoeira entender que o(s) preço(s) é(são) inexequível(eis), fixará prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de sua proposta através de planilha de custos ou outros



documentos. Não ocorrendo a comprovação da exequibilidade do(s) preço(s), a proposta será desclassificada.

IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados.

2 – Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente ou por algum dos membros da CPL, com exceção dos extraídos pela internet, com vigência plena na data fixada para sua apresentação, **sendo que a autenticação por parte dos membros da CPL ocorrerá até as 16 horas do dia anterior à realização do certame.**

3 – Nenhum documento será autenticado nas sessões de licitação, com exceção dos documentos de identidade dos credenciados.

5 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país;
- e) **Carteira de Identidade e CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH do(s) sócio(s) autenticado(s).**

NOTA: Caso os documentos citados acima já tenham sido apresentados no ato do Credenciamento para participação na sessão, desde que sejam originais ou estejam autenticados, não será necessário apresentá-los nessa fase.

Observação: A fim de facilitar o exame da documentação solicita-se às licitantes que apresentem os documentos na ordem que estão listados neste edital.

6 – REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (**FAC – Ficha de Atualização Cadastral**) **OU** Municipal (**Alvará de Localização e Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – **Certidão Conjunta** PGFN e RFB;
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Pública do Estado** onde for sediada a empresa;
- e) Comprovação de regularidade perante a **Fazenda Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da proponente. A proponente com filial no Município de João Neiva/ES, fica obrigada a fornecer a Certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;



- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa;
- h) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Município da Sede da Licitante;

7 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica em nome da empresa licitante, fornecido(s) por empresa, órgãos ou entidades da Administração Pública ou Privada, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento compatível do objeto licitado, com as características indicadas no ANEXO I;

8 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1 – Balanço Patrimonial e conjunto de demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Estes documentos deverão conter as assinaturas dos sócios, do contador responsável com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrados na Junta Comercial ou cartório de Registro. As empresas obrigadas, na forma da lei, a escriturar a movimentação contábil através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) deverão apresentar o Recibo e o conjunto de Demonstrações Contábeis extraídas do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital – (SPED) juntamente com os Termo de Abertura e Encerramento do último exercício social, tudo em conformidade com as normas contábeis vigentes.

8.2 – Apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial emitida pelo Cartório Distribuidor da sede ou domicílio da empresa licitante, ou através da internet com expedição de até 60 (sessenta) dias da data de abertura da sessão pública do Pregão.

9 – REGULARIDADE SOCIAL

- a) A empresa licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – ANEXO V**, atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- b) **DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO – ANEXO VII.**

OBSERVAÇÕES:

1 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;



d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2 – Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

3 – A Pregoeira e a equipe de apoio após a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

4 – Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.

5 – As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 147, de 7 de Agosto de 2014.

7 – A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8 – O envelope de Habilitação que não for aberto durante a licitação e não devolvido à licitante deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da sessão, sob pena de inutilização.

Nota: Se a documentação Habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos poderá a Pregoeira considerar o proponente INABILITADO.

X – RECURSOS

1 – A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de **03 (três) dias** para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do artigo 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.



2 – A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

3 – Os recursos e as contrarrazões deverão ser impressos, contendo a razão social, o CNPJ, o endereço, o telefone e o e-mail da empresa licitante, estar rubricados em todas as folhas e assinados pelos representantes legais ou credenciados.

4 – Os recursos e as contrarrazões devem ser dirigidos a Pregoeira e protocolados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES.

5 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa licitante.

6 – As intenções recursais relativas a recursos não admitidos e recursos rejeitados pela Pregoeira deverão ser dirigidas a Autoridade Superior competente, devendo ser protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, nos mesmos moldes do item 3.

7 – O acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XI – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão pública do Pregão com o registro das empresas licitantes credenciadas, das propostas de preço escritas e verbais, conforme a ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação, dos recursos interpostos, além de outros fatos pertinentes.

2 – A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição da Pregoeira, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior.

3 – A homologação do Pregão cabe à autoridade superior.

XII – ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

1 – Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

2 – A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

3 – No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

XIII – DO CONTRATO

1 – O Setor de Licitações e Contratos da municipalidade convocará a(s) Licitante(s) Vencedora(as) para assinatura do contrato, devendo a(s) mesma(s) comparecer(em) a



Prefeitura Municipal no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** do recebimento da convocação, sob pena de decair à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

2 – Caso a adjudicatária se recuse a assinar o contrato, o setor competente convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fornecerem o objeto contratado, facultado a Pregoeira negociar diretamente com as licitantes a fim de obter uma melhor oferta.

3 – O prazo para assinatura poderá ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que seja apresentado motivo que justifique a prorrogação, aceito pela Administração.

4 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo acima mencionado caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato, deste Edital.

5 – Considera-se como parte integrante do Contrato, a Proposta Vencedora e seus Anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação que servirem de base ao processo licitatório.

XIV – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 – A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total da entrega.

13.2 – Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- e) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a Terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.

13.3 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura municipal de João Neiva, pelo prazo de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.



13.4 – Quando o objeto não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

13.5 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade.

13.6 – A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

13.7 – Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

13.8 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

13.9 – Poderá ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

XV – ORIENTAÇÕES SOBRE O FORNECIMENTO

1 – As informações relativas ao fornecimento do objeto e prestação de serviço serão fornecidas pela Secretaria requisitante.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor credenciado, onde o CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes as multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos do edital, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

2 – A nota fiscal será emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, dela constando, ainda: o tipo e nº da Licitação (PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018).

3 – O pagamento será efetuado, mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de João Neiva a Nota Fiscal, bem como os documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

4 – Qualquer alteração feita no Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto que modifique as informações registradas no Pregão, deverá ser comunicado à Prefeitura Municipal de João Neiva, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5 – Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal (is), o(s) mesmo(s) será (ão) devolvido (s) à empresa contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação do novo documento, devidamente corrigido.



6 – O Município de João Neiva/ES, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, os objetos adquiridos não estiverem em perfeitas condições de funcionamento ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7 – Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

8 – O Município de João Neiva/ES, poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

XVII – REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

1 – Os preços não serão reajustados, a não ser nos casos previstos em lei.

2 – No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 65, §1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

3 – A Contratada, fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite estabelecido.

4 – As supressões acima do limite estabelecido, só poderão ser efetuadas mediante acordo celebrado entre as partes, conforme preceitua o Art. 65, §2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

XVIII – PRESTAÇÃO DE GARANTIA

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada às empresas licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de credenciamento, classificação e habilitação.

2 – É facultado a Pregoeira, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares.

3 – É facultado a Pregoeira solicitar a contribuição de servidores da PMJN/ES para subsidiar a análise técnica do objeto licitado.

4 – Cabe a Pregoeira solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.

5 – A empresa licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.



6 – Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

Anexo I – Termo de Referência e Especificação do objeto

Anexo II – Termo de Credenciamento (modelo)

Anexo III – Declaração de Porte da Empresa (modelo)

Anexo IV – Declaração de Atendimento das Exigências Habilitatórias (modelo)

Anexo V – Declaração de Atendimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo)

Anexo VI – Proposta de Preço (modelo)

Anexo VII – Declaração de Comprometimento (modelo)

Anexo VIII – Minuta do Contrato

João Neiva/ES, 12 de Setembro de 2018.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
Pregoeira Oficial



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

TERMO DE REFERÊNCIA – SEMED

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto no **exercício 2018**.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação no sentido de manter em funcionamento adequado a Secretaria Municipal de Educação e Desporto e suas unidades de ensino no que diz respeito a higienização e limpeza dos ambientes e ainda com a reposição de utensílios desgastados pelo uso contínuo.

3. DA FORMA, PRAZO E LOCAL DA ENTREGA

- a) Os materiais deverão ser apresentados após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no Almoxarifado Central, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, nesta cidade, no horário de **7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00**, de segunda a sexta-feira, e distribuídos na SEMED e nas unidades de ensino.
- b) Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.
- c) Todo material, objeto deste Termo, deverá ter **validade mínima de 01 (um) ano**.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DOS LICITANTES

4.1. Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, material de natureza semelhante ao indicado neste Termo de Referência. A comprovação de que forneceu material compatível com o objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste Termo de Referência;
- c) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;



- g) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- h) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- i) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- j) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- k) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos em até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo setor responsável e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

7. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- d) Declaração de inidoneidade.

7.1. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais



7.2. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

7.3. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

7.4. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

7.5. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

7.6. Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

9. GESTÃO

O gestor do contrato será a Secretária Municipal de Educação.

10. FISCALIZAÇÃO

O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento do objeto licitado, será o Chefe de Divisão de Administração e Almojarifado da Secretaria Municipal de Administração.

11. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato dar-se-á até 31 de Dezembro de 2018, a partir da data de assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 500G, TAMP A LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM Nº DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UNID.	536	R\$ 5,57	R\$ 2.985,52
02	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR PRETA.	UNID.	80	R\$ 16,70	R\$ 1.336,00
03	CLORO – 2 LITROS PARA USO DOMÉSTICO.	EMB.	536	R\$ 6,52	R\$ 3.494,72
04	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA DE 300 ML	UNID.	335	R\$ 3,87	R\$ 1.296,45
05	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA/200 ML (CX C/3.000 UNID.) CF. NORMA ABNT) – 30 PCT DE 100 UNID.	CAIXA	17	R\$ 112,52	R\$ 1.912,84
06	DESINFETANTE – LAVANDA – USO GERAL – AÇÃO BACTERICIDA – EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DA COLERA COM 02 LITROS – COMPOSIÇÃO: ATIVO, EMULSIFICANTE, PERFUME, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE (5-CLORO- 2 METIL ISOTIAZOLIN – 3- ONA E 2 – METIL – 4 ISOTIASOLIN – 3 – ONA. COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO – 0,28%.	EMB.	600	R\$ 6,43	R\$ 3.858,00
07	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAN 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMB.	680	R\$ 1,99	R\$ 1.353,20
08	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA (PCT C/ 03 UNID.) - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 100X60X20MM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	270	R\$ 3,17	R\$ 855,90
09	FACA DE COZINHA TAMANHO 6 POLEGADAS, CABO COR PRETA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MATERIAL DA FACA INOX.	UNID.	27	R\$ 19,98	R\$ 539,46
10	FLANELA EM ALGODÃO 40CM X 60CM. BRANCA. 100% ALGODÃO, MACIA, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNID.	280	R\$ 3,43	R\$ 960,40
11	FÓSFORO – MAÇO COM 10 CAIXINHAS.	MAÇO	140	R\$ 3,09	R\$ 432,60
12	GARRAFA PARA CAFÉ 1 LITRO COM VÁLVULA.	UNID.	29	R\$ 64,96	R\$ 1.883,84
13	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO 5 LITROS COR AZUL, COM BOCA REMOVÍVEL.	UNID.	27	R\$ 38,77	R\$ 1.046,79
14	JARRA DE ÁGUA DE 3 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMP A, ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNID.	25	R\$ 12,92	R\$ 323,00
15	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO COADJUVANTES, ÁGUA;	EMB.	160	R\$ 3,30	R\$ 528,00
16	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE	EMB.	570	R\$ 5,53	R\$ 3.152,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
17	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO CATIÔNICO/FRAGÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTÁTICA, FRASCO COM 500ML COM BORRIFADOR	FRASCO	20	R\$ 10,06	R\$ 201,20
18	LIXEIRA COLETIVA; MEDIDA 41 X 41 X 93 CM LITROS 100 LITROS	UNID.	32	R\$ 116,00	R\$ 3.712,00
19	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS	UNID.	95	R\$ 7,10	R\$ 674,50
20	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO HIPOALÉRGICO;	PAR	135	R\$ 14,90	R\$ 2.011,50
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA DUPLA, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COM 30M X 10 CM, FARDO COM 16 PACOTES C/ 04 UNIDADES , INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	330	R\$ 85,35	R\$ 28.165,50
22	PAPEL TOALHA BRANCO – MACIO FORMATO 21 X 23MM (PCT C/ 1.000 FLS).	PCT	260	R\$ 15,12	R\$ 3.931,20
23	PILHA ALCALINA AA (AMOSTRA OBRIGATÓRIA) CARTELA 02 UNIDADES	CARTEL A	150	R\$ 3,49	R\$ 523,50
24	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5V NÃO RECARREGÁVEL CARTELA 02 UNIDADES	CARTEL A	140	R\$ 4,54	R\$ 635,60
25	PRATO FUNDO, TRANSPARENTE, DE VIDRO TEMPERADO. TAMANHO 22 X 32 CM	UNID.	440	R\$ 5,45	R\$ 2.398,00
26	RODO DE BORRACHA 40CM COM CEPO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORRACHA PUXA SECA E CABO DE ROSCA	UNID.	67	R\$ 19,16	R\$ 1.283,72
27	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA.	UNID.	26	R\$ 63,64	R\$ 1.654,64
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – PCT COM 05 UNID. - 200GR. CADA.	PCT	518	R\$ 7,39	R\$ 3.828,02
29	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG . COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	EMB. OU CAIXA	450	R\$ 6,43	R\$ 2.893,50
30	SACO DE PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO – 50 X 75CM.	UNID.	550	R\$ 6,15	R\$ 3.382,50
31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80CM, ALTURA 100CM, PACOTE COM 50 UNIDADES .	PCT	240	R\$ 26,05	R\$ 6.252,00
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58CM, PACOTE COM 50 UNIDADES .	PCT	230	R\$ 15,78	R\$ 3.629,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	125	R\$ 19,66	R\$ 2.457,50
34	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 300G.	FRASCO	280	R\$ 4,93	R\$ 1.380,40
35	SUPORTE PAPEL TOALHA ABS JUNIOR BCO/CZ.	UNID.	24	R\$ 27,30	R\$ 655,20
36	VASSOURA DE PELO 30CM BASE PLASTICA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20CM MEDINDO 1,10M OU 1,20M, COM NO MÁXIMO SEIS FILEIRAS DE CERDAS.	UNID.	36	R\$ 18,03	R\$ 649,08
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 04 FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA, REVESTIDO DE LATA, COM VIROLA DE AÇO, CABO APARELHADO Nº 10, COM NO MÍNIMO 25 CM DE PIAÇAVA.	UNID.	202	R\$ 13,86	R\$ 2.799,72
TOTAL GERAL:					R\$ 99.077,50



ANEXO II

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Através deste termo de credenciamento a empresa constitui como representante o Sr.(a), portador(a) do documento de identidade nº e inscrito(a) no CPF sob o nº, para participar da licitação acima referenciada, outorgando plenos poderes para pronunciar em seu nome, formular proposta comercial, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame.

LOCAL E DATA

.....
Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

Obs.: No momento do credenciamento deverá ser apresentado o estatuto, o contrato social ou documento equivalente comprovando que o outorgante tem poderes para conceder a representação da empresa.



ANEXO III

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE PORTE DA EMPRESA (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Para efeitos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº está enquadrada como:

MICROEMPRESA – Faturamento bruto anual de até R\$ 360.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Faturamento bruto anual de até R\$ 3.600.000,00 e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

MÉDIA E GRANDE EMPRESA – Faturamento bruto anual acima de R\$ 3.600.000,00

MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Aquela que não se incluem no regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/2006 face às vedações constantes no § 4º do seu Artigo 3º.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam facilitar os trâmites processuais deste processo de credenciamento, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa.

Asseguro, quando solicitado pela contratante, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração a manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

LOCAL E DATA

.....
Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO IV

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**

Declaro que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação acima
referenciado, conforme o teor do art. 4º, VII da Lei nº 10.520/2002, sob pena de
responsabilização nos termos da lei.

LOCAL E DATA

.....
Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO V

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7º, XXXIII,
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

LOCAL E DATA

.....
Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

**ANEXO VI**

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PROPOSTA DE PREÇO (MODELO)**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/ 2018**

À

Pregoeira do Município de João Neiva/ES

A empresa, CNPJ nº, estabelecida, telefone/fax, e-mail, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no exercício de 2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL						

A validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas como transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Dados pessoais do Representante Legal para assinatura do Contrato:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Estado Civil:

Cargo:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco: Agência: Conta Corrente:

LOCAL E DATA

.....
Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO VII

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no exercício de 2018.

Para fins de participação no Processo de Licitação acima descrito, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada, por intermédio de seu(ua) Representante Legal Sr.(ª)., Profissão, portador(a) da RG nº e do CPF nº, DECLARA:

- a) que tem conhecimento de todas as informações do processo de licitação mencionado, e que aceita e cumprirá fielmente todas as suas exigências;
- b) que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no referido processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) que não possui em seu Quadro de Pessoal nenhum Servidor Público pertencente a entidade contratante responsável pela licitação;
- d) que se compromete a manter durante toda a execução do contrato habilitação e qualificação exigidas.

LOCAL E DATA

.....
Assinatura Identificável
(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2018.

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Otávio Abreu Xavier**, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, com sede, inscrita no CNPJ sob nº, representada pelo(a) Sr.(a), de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, devidamente homologado pela autoridade competente no processo protocolado sob nº 4.581/2017, têm entre si, justos e contratados, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 123/2006 e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA GESTÃO

- 1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e utensílios para atender as necessidades a Secretaria Municipal de Educação – SEMED no exercício de 2018, conforme Termos de Referência, de acordo com o processo nº 4.581/2017.
- 1.2. O objeto do presente Contrato terá como **Órgão Gestor** a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 2.1. Os materiais deverão ser apresentados após Ordem de Compra emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de João Neiva, de forma fracionada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, no Almojarifado Central, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, nesta cidade, no horário de **7:00 às 10:30 e 12:30 às 16:00**, de segunda a sexta-feira, e distribuídos na SEMED e nas unidades de ensino.
- 2.2. Todas as despesas com transporte, carregamento e descarregamento dos materiais será por conta da contratada.
- 2.3. Todo material, objeto deste Termo, deverá ter **validade mínima de 01 (um) ano**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1. O valor do presente contrato é de R\$ (.....), valor global, cujos preços unitários constam no anexo único.
- 3.2. O preço acima referido, constante do resultado final do processo licitatório em referência, deverá se manter fixo e irrevogável, exceto nos casos previstos em lei.



3.3. No preço já estão incluídas as despesas com direitos trabalhistas, encargos sociais, impostos e taxas ou fretes, que incidam ou venham a incidir, relacionados com a prestação dos serviços e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLAUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de dotação específica, a saber:

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **12 122 0002 2.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11010000** “MDE”

Ficha: **0000234**

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **12 361 0017 2.034**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11010000** “MDE”

Ficha: **0000270** – **Ensino Fundamental**

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **12 365 0017 2.036**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **11010000** “MDE”

Ficha: **0000296** – **Ensino Infantil**

CLÁUSULA SEXTA – DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. A vigência do contrato dar-se-á até **31 de Dezembro de 2018**, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras:

- a) Entregar os materiais, objeto do presente termo de referência, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas neste
- c) Termo de Referência;
- d) Custear todas as despesas com transportes e entrega dos materiais;
- e) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- f) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Prefeitura Municipal de João Neiva ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do certame licitatório;
- g) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução;
- h) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato de sua entrega;
- i) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os materiais que vier a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- j) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;



k) Manter durante toda a execução do processo, em compatibilidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Os pagamentos à CONTRATADA serão feitos em até 30 (trinta dias), contados a partir da apresentação da nota fiscal, devidamente atestada e aceita pelo setor responsável e apresentação das certidões exigidas na Habilitação, devidamente atualizadas.
- b) Efetuar os pagamentos na forma e condições constantes;
- c) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, de acordo com a ordem de fornecimento, comunicando a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- d) Proceder a avaliação dos materiais fornecidos, após verificação de sua quantidade, qualidade, especificações e as amostras apresentadas e aprovadas;
- e) Dar o devido recebimento aos materiais fornecidos, após verificação da sua quantidade, qualidade, especificações e de conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas;
- f) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- e) Multa;
- f) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva;
- g) Declaração de inidoneidade.

9.2. Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quando a CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- b) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- c) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais

9.3. Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.



9.5. Caso esta Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRADADA, justificando a medida.

9.6. As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação, independentemente do julgamento do pedido de reconsideração do recurso.

9.7. Poderá, ainda, a CONTRADADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial, do contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.1.2. Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O responsável pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, assim como o recebimento do objeto licitado, será o Chefe de Divisão de Administração e Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de João Neiva, Estado do Espírito Santo com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.

12.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

João Neiva/ES, ____ de _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018****ANEXO ÚNICO****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 500G, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM Nº DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UNID.	40			
02	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR PRETA.	UNID.	05			
03	CLORO – 2 LITROS PARA USO DOMÉSTICO.	EMB.	36			
04	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA DE 300 ML	UNID.	20			
05	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA/200 ML (CX C/3.000 UNID.) CF. NORMA ABNT) – 30 PCT DE 100 UNID.	CAIXA	03			
06	DESINFETANTE – LAVANDA – USO GERAL – AÇÃO BACTERICIDA – EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DA COLERA COM 02 LITROS – COMPOSIÇÃO: ATIVO, EMULSIFICANTE, PERFUME, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE (5-CLORO- 2 METIL ISOTIAZOLIN – 3- ONA E 2 – METIL – 4 ISOTIASOLIN – 3 – ONA. COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDEILDIMETILAMÔNIO – 0,28%.	EMB.	30			
07	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAN 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMB.	40			
08	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA (PCT C/ 03 UNID.) - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 100X60X20MM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10	FLANELA EM ALGODÃO 40CM X 60CM. BRANCA. 100% ALGODÃO, MACIA, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNID.	10			
11	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS.	MAÇO	10			
12	GARRAFA PARA CAFÉ 1 LITRO COM VÁLVULA.	UNID.	05			
13	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO 5 LITROS COR AZUL, COM BOCA REMOVÍVEL.	UNID.	01			
16	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB.	10			
17	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO SOLVENTE GLICÓLICO, ÁLCOOL ISOPROPÍLICO, CORANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO CATIÔNICO/FRAGÂNCIA, AÇÃO ANTI ESTÁTICA, FRASCO COM 500ML COM BORRIFADOR	FRASCO	20			
19	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS	UNID.	05			
20	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO HIPOALÉRGICO;	PAR	05			
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA DUPLA, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COM 30M X 10 CM, FARDO COM 16 PACOTES C/ 04 UNIDADES , INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	20			
22	PAPEL TOALHA BRANCO - MACIO FORMATO 21 X 23MM (PCT C/ 1.000 FLS).	PCT	20			
23	PILHA ALCALINA AA (AMOSTRA OBRIGATÓRIA) CARTELA 02 UNIDADES	CARTELA	30			
24	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5V NÃO RECARREGÁVEL CARTELA 02 UNIDADES	CARTELA	20			
26	RODO DE BORRACHA 40CM COM CEPO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORRACHA PUXA SECA E CABO DE ROSCA	UNID.	02			
27	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO,	UNID.	02			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	COMPRIMENTO SUPORTE 60, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA.					
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – PCT COM 05 UNID. - 200GR. CADA.	PCT	08			
29	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.	EMB. OU CAIXA	20			
30	SACO DE PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO – 50 X 75CM.	UNID.	50			
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	20			
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	05			
36	VASSOURA DE PELO 30CM BASE PLASTICA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20CM MEDINDO 1,10M OU 1,20M, COM NO MÁXIMO SEIS FILEIRAS DE CERDAS.	UNID.	04			
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 04 FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA, REVESTIDO DE LATA, COM VIROLA DE AÇO, CABO APARELHADO Nº 10, COM NO MÍNIMO 25 CM DE PIAÇAVA.	UNID.	12			
TOTAL GERAL:						

ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 500G, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM Nº DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UNID.	398			
02	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS , MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR PRETA.	UNID.	60			
03	COLOR - 2 LITROS PARA USO DOMÉSTICO.	EMB.	390			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

04	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA DE 300 ML	UNID.	245			
05	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA/200 ML (CX C/3.000 UNID.) CF. NORMA ABNT) – 30 PCT DE 100 UNID.	CAIXA	11			
06	DESINFETANTE – LAVANDA – USO GERAL – AÇÃO BACTERICIDA – EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DA COLERA COM 02 LITROS – COMPOSIÇÃO: ATIVO, EMULSIFICANTE, PERFUME, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE (5-CLORO- 2 METIL ISOTIAZOLIN – 3- ONA E 2 – METIL – 4 ISOTIASOLIN – 3 – ONA. COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO – 0,28%.	EMB.	420			
07	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAN 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMB.	490			
08	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA (PCT C/ 03 UNID.) - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 100X60X20MM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	200			
09	FACA DE COZINHA TAMANHO 6 POLEGADAS , CABO COR PRETA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MATERIAL DA FACA INOX.	UNID.	22			
10	FLANELA EM ALGODÃO 40CM X 60CM. BRANCA. 100% ALGODÃO, MACIA, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNID.	210			
11	FÓSFORO – MAÇO COM 10 CAIXINHAS.	MAÇO	100			
12	GARRAFA PARA CAFÉ 1 LITRO COM VÁLVULA.	UNID.	18			
13	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO 5 LITROS COR AZUL, COM BOCA REMOVÍVEL.	UNID.	20			
14	JARRA DE ÁGUA DE 3 LITROS , MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNID.	16			
15	LIMPADOR DESENGORDURANTE PARA COZINHA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO COADJUVANTES, ÁGUA;	EMB.	130			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

16	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB.	410			
18	LIXEIRA COLETIVA; MEDIDA 41 X 41 X 93 CM LITROS 100 LITROS	UNID.	26			
19	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS	UNID.	60			
20	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO HIPOALÉRGICO;	PAR	100			
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA DUPLA, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COM 30M X 10 CM, FARDO COM 16 PACOTES C/ 04 UNIDADES , INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	240			
22	PAPEL TOALHA BRANCO – MACIO FORMATO 21 X 23MM (PCT C/ 1.000 FLS).	PCT	180			
23	PILHA ALCALINA AA (AMOSTRA OBRIGATÓRIA) CARTELA 02 UNIDADES	CARTELA A	90			
24	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5V NÃO RECARREGÁVEL CARTELA 02 UNIDADES	CARTELA A	90			
25	PRATO FUNDO, TRANSPARENTE, DE VIDRO TEMPERADO. TAMANHO 22 X 32 CM	UNID.	310			
26	RODO DE BORRACHA 40CM COM CEPO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORRACHA PUXA SECA E CABO DE ROSCA	UNID.	50			
27	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA.	UNID.	18			
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO – PCT COM 05 UNID. - 200GR. CADA.	PCT	360			
29	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO	EMB. OU CAIXA	310			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.					
30	SACO DE PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO – 50 X 75CM.	UNID.	390			
31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80CM, ALTURA 100CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	180			
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	180			
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	90			
34	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 300G.	FRASCO	180			
35	SUPORTE PAPEL TOALHA ABS JUNIOR BCO/CZ.	UNID.	18			
36	VASSOURA DE PELO 30CM BASE PLASTICA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20CM MEDINDO 1,10M OU 1,20M, COM NO MÁXIMO SEIS FILEIRAS DE CERDAS.	UNID.	26			
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 04 FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA, REVESTIDO DE LATA, COM VIROLA DE AÇO, CABO APARELHADO Nº 10, COM NO MÍNIMO 25 CM DE PIAÇAVA.	UNID.	150			
TOTAL GERAL:						

ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ÁLCOOL EM GEL 65° INPM, USO DOMÉSTICO, EMBALAGEM COM 500G, TAMPA LACRADA, COM RESPONSÁVEL TÉCNICO, INFORMAÇÕES DE FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. COM Nº DE REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA.	UNID.	98			
02	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10 LITROS , MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, COR PRETA.	UNID.	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

03	CLORO - 2 LITROS PARA USO DOMÉSTICO.	EMB.	110			
04	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE PARA ÁGUA DE 300 ML	UNID.	70			
05	COPO DESCARTÁVEL ÁGUA/200 ML (CX C/3.000 UNID.) CF. NORMA ABNT) - 30 PCT DE 100 UNID.	CAIXA	03			
06	DESINFETANTE - LAVANDA - USO GERAL - AÇÃO BACTERICIDA - EFICAZ CONTRA O VIBRIÃO DA COLERA COM 02 LITROS - COMPOSIÇÃO: ATIVO, EMULSIFICANTE, PERFUME, CONTROLADOR DE PH, CONSERVANTE (5-CLORO- 2 METIL ISOTIAZOLIN - 3- ONA E 2 - METIL - 4 ISOTIASOLIN - 3 - ONA. COMPONENTES ATIVOS: CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO - 0,28%.	EMB.	150			
07	DETERGENTE LÍQUIDO CLEAN 500ML. COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL, CORANTE, PERFUME E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL.	EMB.	150			
08	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA (PCT C/ 03 UNID.) - ESPONJA DE FIBRA SINTÉTICA, DUPLA FACE, PARA USO GERAL DE LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 100X60X20MM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	PCT	60			
09	FACA DE COZINHA TAMANHO 6 POLEGADAS, CABO COR PRETA EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA, MATERIAL DA FACA INOX.	UNID.	05			
10	FLANELA EM ALGODÃO 40CM X 60CM. BRANCA. 100% ALGODÃO, MACIA, GRANDE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO	UNID.	60			
11	FÓSFORO - MAÇO COM 10 CAIXINHAS.	MAÇO	30			
12	GARRAFA PARA CAFÉ 1 LITRO COM VÁLVULA.	UNID.	06			
13	GARRAFA TÉRMICA PLÁSTICA SUPERTERMO 5 LITROS COR AZUL, COM BOCA REMOVÍVEL.	UNID.	06			
14	JARRA DE ÁGUA DE 3 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, ATÓXICA, TRANSPARENTE	UNID.	09			
15	LIMPADOR DESENGORDURANTE	EMB.	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	PARA COZINHA COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO COADJUVANTES, ÁGUA;					
16	LIMPADOR MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO , COM REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EMITIDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	EMB.	150			
18	LIXEIRA COLETIVA; MEDIDA 41 X 41 X 93 CM LITROS 100 LITROS	UNID.	06			
19	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA 10 LITROS	UNID.	30			
20	LUVA DE PROTEÇÃO BORRACHA APLICAÇÃO LIMPEZA, TIPO PUNHO LONGO, TAMANHO MÉDIO, COR VERDE, ACABAMENTO PALMA ANTIDERRAPANTE, ESTERILIDADE NÃO ESTERILIZADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FORRO HIPOALÉRGICO;	PAR	30			
21	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA BRANCA DUPLA, MACIO, PICOTADO E GOFRADO OU TEXTURIZADO, 100% FIBRA CELULÓSICA, COM 30M X 10 CM, FARDO COM 16 PACOTES C/ 04 UNIDADES , INFORMAÇÃO DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM.	FARDO	70			
22	PAPEL TOALHA BRANCO - MACIO FORMATO 21 X 23MM (PCT C/ 1.000 FLS).	PCT	60			
23	PILHA ALCALINA AA (AMOSTRA OBRIGATÓRIA) CARTELA 02 UNIDADES	CARTEL A	30			
24	PILHA ALCALINA PALITO, TAMANHO AAA, 1,5V NÃO RECARREGÁVEL CARTELA 02 UNIDADES	CARTEL A	30			
25	PRATO FUNDO, TRANSPARENTE, DE VIDRO TEMPERADO. TAMANHO 22 X 32 CM	UNID.	130			
26	RODO DE BORRACHA 40CM COM CEPO DE PLÁSTICO POLIPROPILENO ALTAMENTE RESISTENTE, COM BORRACHA PUXA SECA E CABO DE ROSCA	UNID.	15			
27	RODO, MATERIAL CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE ALUMÍNIO, COMPRIMENTO SUPORTE 60, QUANTIDADE BORRACHAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M, COM ROSCA.	UNID.	06			
28	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - PCT COM 05 UNID. - 200GR. CADA.	PCT	150			
29	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM	EMB. OU CAIXA	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA/ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXA DE PAPELÃO COM 1 KG. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, FOSFATOS, SAIS INORGÂNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.					
30	SACO DE PANO DE CHÃO EM ALGODÃO ALVEJADO – 50 X 75CM.	UNID.	110			
31	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80CM, ALTURA 100CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	60			
32	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39 CM, ALTURA 58CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	30			
33	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 LITROS, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	30			
34	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, AGENTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL, ASPECTO FÍSICO PÓ, FRASCO 300G.	FRASCO	100			
35	SUPORTE PAPEL TOALHA ABS JUNIOR BCO/CZ.	UNID.	06			
36	VASSOURA DE PELO 30CM BASE PLÁSTICA COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 1,20CM MEDINDO 1,10M OU 1,20M, COM NO MÁXIMO SEIS FILEIRAS DE CERDAS.	UNID.	06			
37	VASSOURA DE PIAÇAVA Nº 04 FORMA LEQUE, CORPO DE MADEIRA, REVESTIDO DE LATA, COM VIROLA DE AÇO, CABO APARELHADO Nº 10, COM NO MÍNIMO 25 CM DE PIAÇAVA.	UNID.	40			
TOTAL GERAL:						



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX - (27) 9.9986-5269, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br. TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTES, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018**, para abertura às **09 horas** do dia **26/09/2018**.

João Neiva/ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME